



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 27/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.

A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 681.272.516-15, matrícula 440, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 11, GH I, Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de outubro de 2017.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 27/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 130 de 02/10/17.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/10/17
Ass do Servidor _____
Matrícula: 093